



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO N° 8.845 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a movimentação financeira do Município de Agudos e dá outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Que a aplicação dos recursos destinados ao Município é ação administrativa de gestão e financeira;

Considerando o artigo 76, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Agudos no que diz “O Prefeito poderá, por decreto, delegar a seus auxiliares funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência.”

D E C R E T A:

Artigo 1º. A movimentação financeira do Município de Agudos, C.N.P.J. sob n.º 46.137.444/0001-74, ocorrerá com a assinatura conjunta do Prefeito Municipal Sr. Rafael Lima Fernandes, portador do R.G. sob n.º 43.492.481-7 e C.P.F. sob n.º 323.623.718-08, do Chefe do Setor de Tesouraria, Sra. Alexandra Gondim Nogueira, portadora do R.G. sob n.º 43.281.550-8 e C.P.F. sob n.º 309.716.358-11 e do Secretário de Administração e Finanças, Sr. Thiago Portapila Gomes, portador do R.G. n.º 33.488.420-2 e C.P.F. sob n.º 311.726.838-32 podendo realizar todas as ações abaixo relacionadas:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSO FEDERAIS
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE- AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 8.699 de 09/01/2025.

Agudos, 11 de junho de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4001-0A2B-221B-6A05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 13/06/2025 12:09:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4001-0A2B-221B-6A05>

Publicado em: 16 de junho de 2025

Página 03 e 05 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1718